

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA N.º 008/2025-DGPC/DIVERSOS
Belém-PA, 14 de Fevereiro de 2025**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: a PORTARIA nº 182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020. RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA nº 069/2024 – DGPC/DIVERSOS, de 10/12/2024 que designou a servidora DANIELE BENTES DA SILVA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 5826004/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 121/2021-PCE/PA, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, e no seu impedimento o servidor KLETON MAMED DE FARIAS, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5206359/2.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Informática, matrícula nº 57189009/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 121/2021-PCE/PA, firmado com a Empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18 cujo objeto é a contratação dos serviços de hospedagem de servidores virtualizados e colocations e no seu impedimento o servidor KLETON MAMED DE FARIAS, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 5206359/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 009/2025-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 14 de Fevereiro de 2025

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: a PORTARIA nº 182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020. RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA nº 068/2023 – DGPC/DIVERSOS, de 11/10/2023 que designou o servidor JULIANO CORREA, Delegado de Polícia, matrícula nº 5940461/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 387/2022, firmado com a Empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S, e no seu impedimento o servidor EDSON RODRIGUES DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, matrícula nº 5940408.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor BRUNO FERNANDES DE LIMA, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº 57233550/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 387/2022-PC/PA,

firmado com a Empresa G.T.A. IMÓVEIS S/S, CNPJ nº 09.528.663/0001-58 cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel para fim não residencial, localizado na Rodovia do Coqueiro-Tapanã (BL 06) onde confina com Passagem Nossa Senhora de Fátima e Passagem Esperantista, no município de Ananindeua/PA, e no seu impedimento o servidor THIAGO JOSE DO NASCIMENTO DAVID, Investigador da Polícia Civil, matrícula nº 5940019/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
- Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1168003

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 20/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

Matéria publicada no Diário Oficial nº 36.106 de 21/01/2025 sob o número de Protocolo 1159388.

ONDE SE LÊ: DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa;

LEIA-SE: DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1168115

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 74/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente do Diretor da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Carga, de 26/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2593095, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LARISSÉ BARBOSA TORRES PASTOR para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 75/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 006/2025 – SeccAnanin/Gab/Diretor, de 20/01/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil J.C.G, mat. 5232546, que deu ensejo ao PAE 2025/5613, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO BAPTISTA TOLEDO DURAN para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil